

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC
NIRE Nº 42300011274 - CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove na sede social da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, na Avenida Itamarati, 160, Itacorubi, em Florianópolis (SC), com início às 10 horas. **Presenças:** Reuniram-se de modo virtual os conselheiros João Eduardo Noal Berbigier, Michelle Silva Wangham, Luiz Alberton, Leandro Nunes da Silva, Cleicio Poletto Martins, Vanessa Evangelista Ramos Rothermel, Amir Antônio Martins de Oliveira Junior, Luiz Otavio Assis Henriques, Michel Nunes Itkes, José Luiz Alquéres. Registra-se ausência justificada do conselheiro Fabricio Santos Debortoli. **Ordem do dia:** **DELIBERAÇÃO:1.Orientação de Voto para adequação do Estatuto Social e Acordo de Acionistas da SCGÁS. (Relatora: Claudine Furtado Anchite):**Proposta aprovada por maioria, com voto contrário do conselheiro Leandro Nunes Silva, através de voto eletrônico nos termos da Deliberação 77/2019 e da NE 85/2019, em atendimento ao art. 13, da Lei 13.303/2016, com o indicativo de 11 (onze) membros para a composição do Conselho de Administração da SCGÁS, mantendo-se os custos orçados para 2019, cujos parâmetros econômico-financeiros balizaram-se na composição de 7 (sete) membros. Os conselheiros complementam que a presente deliberação decorre do estrito cumprimento da Lei das Estatais (Lei 13.303/16) em atendimento ao Acordo de Acionistas da SCGÁS vigente e não traduz em renúncia a qualquer direito da Celesc, quer seja extra ou judicialmente, incluindo aqueles em discussão no âmbito da Ação Judicial nº 0011447-19.2013.8.24.0023. O conselheiro Leandro Nunes da Silva, considerando o voto registrado na Reunião do Conselho de Administração de junho de 2018 e a recomendação registrada na Reunião do Conselho de Administração de fevereiro de 2019, vota contrário a proposta da Diretoria Executiva, mantendo posicionamento favorável à composição do Conselho de Administração da SCGÁS com 07 membros, titulares e suplentes. Ademais, o conselheiro solicita que seja dado prosseguimento aos procedimentos necessários à posse dos representantes dos empregados(as) eleitos ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva da SCGÁS, conforme disposto na lei federal 13.303/16, na constituição do Estado de Santa Catarina (art. 14,II) e na lei estadual 1178/94. Reforça que a referida posse está de acordo com os pareceres da Procuradora Geral do Estado - PGE nº4324/2018 e 76/2019, além da decisão do Supremo Tribunal Federal - STF que julgou, por unanimidade, improcedente o pedido do Estado de Santa Catarina na ação direta de inconstitucionalidade - ADI 1229. O presidente do Conselho de Administração esclarece que a ordem do dia trata exclusivamente da orientação de voto para definição do número de conselheiros de administração, sem discussão e deliberação sobre a eleição de diretor e conselheiro representante dos empregados. Esta ata é cópia fiel da ata transcrita no livro de atas da Companhia, assinada por todos os conselheiros. Ata processada por meio eletrônico, cuja publicação é autorizada sob a forma de sumário. Florianópolis, 27 de agosto de 2019. João Eduardo Noal Berbigier, Presidente; Andrea Durieux, Secretária.

João Eduardo Noal Berbigier
Presidente

Andrea Durieux
Secretária